



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa nº 002/2023
De 02 de outubro de 2023

DISPÕE: “Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 002/2023, ao Projeto de Lei nº 049/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *No dia municipal da valorização da Bíblia, poderão ser desenvolvidas ações por meio de uma mobilização com caminhadas e carreatas pelas vias públicas, com faixas, podendo ser organizadas por instituições, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil, com atividades voltadas à valorização da Bíblia, mediante prévia comunicação ao Poder Público e respeitado o direito constitucional de reunião.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO

Emenda Modificativa nº 002/2023
De 02 de outubro de 2023

DISPÕE: “Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a **Emenda Modificativa nº 002/2023, ao Projeto de Lei nº 049/2023**, nos seguintes termos:

Fica modificado o artigo 2º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente publicação
foi publicado no quadro de
aviso desta Câmara
Em 02/10/23
Rio Crespo
Milton Moura do C. Moura
Secretaria de Administração
Fone/Fax 014 3537